

Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Desterro GABINETE DO PREFEITO

Desterro-PB, 15 de março de 2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 00014/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2018

Objeto: aquisição parcelada de recarga de Oxigênio Medicinal, com entrega de forma parcelada, para suprir as necessidades das ambulâncias e da Unidade de Saúde do Município de Desterro

O Prefeito Constitucional de Desterro da Prefeitura Municipal de Desterro, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais uma vez que foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em conseqüência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Alexsandro Santos da Silva EPP (S.O.S Oxigênio) com o valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), vencendo no ítem: 1;
- , perfazendo o Valor Global de 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

Valtecio de Almeida Justo Prefeito Constitucional de Desterro



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Desterro GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 00014/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2018

Objeto: aquisição parcelada de recarga de Oxigênio Medicinal, com entrega de forma parcelada, para suprir as necessidades das ambulâncias e da Unidade de Saúde do Município de Desterro

Vencedores:

- Alexsandro Santos da Silva EPP (S.O.S Oxigênio) com o valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), vencendo no ítem: 1:
- , perfazendo o Valor Global de 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO e considerando que foram observados os prazos recursais uma vez que foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado a licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Desterro-PB, 15 de março de 2018.

Valtecio de Almeida Justo Prefeito Constitucional